**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**.

**DE**: Secretaria de Educação  **DATA: 30/11/2022**

**PARA :** Secretaria de Administração de Finanças **C.I. Nº 1264/ 2022**

**Abertura de Processo Licitatório**

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de Empresas de transporte escolar por motivo do prazo de vencimento dos seguintes contratos: 002/2018; 003/2018; 005/2018; 007/2018; 008/2018; 009/2018; 010/2018; 011/2018; 012/2018; 013/2018; 014/2018; 015/2018; 016/2018; 013/2019; 015/2019 e 016/2019.

Justificativa: A contratação visa a continuação do atendimento às demanda referente ao deslocamento dos alunos da APAE e das Escolas Públicas no trajeto casa/escola e escola/casa, tendo em vista que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se que a Secretaria de Educação não possui veículos suficientes para o transporte de todos os alunos, assim sendo, necessita-se da continuidade da terceirização.

Roteiros:

-Roteiro 10 com 60 Km diários;

-Roteiro 11 com 152 Km diários;

-Roteiro 12 com 115 Km diários;

-Roteiro 14 com 100 km diários;

-Roteiro 15 com 140 km diários;

-Roteiro 16 com 134 km diários;

-Roteiro 17 com 122 km diários;

-Roteiro 18 com 109 km diários;

-Roteiro 19 com 145 km diários;

-Roteiro 20 com 143 km diários;

-Roteiro 21 com 118 km diários;

-Roteiro 22 com 32 Km diários;

-Roteiro 23 com 128 km diários;

-Roteiro 24 com 24 km diários;

-Roteiro 25 com 113 km diários;

-Roteiro 26 com 72 km diários;

-Roteiro 27 com 56 km diários;

-Roteiro 28 com 166 km diários;

-Roteiro 29 com 133 km diários;

-Roteiro 32 com 25 km diários;

-Roteiro 33 com 57 km diários;

-Roteiro 35 com 124 km diários.

O contrato poderá ser renovado ou adicionado km ou alterado o roteiro sempre que houver necessidade.

Ressalto que deve ser descrito no contrato:

* Que estejam de acordo com a Lei Municipal Nº1258/2006 que regulamenta o serviço do Transporte Escolar;
* Vistoria nos órgãos competente Deptran e Detran a cada 6 meses;
* Os Roteiros serão atualizados de acordo com a necessidade de transporte de alunos.

Para assinatura dos contratos, a empresa terá que apresentar:

* Carteira de Motorista do condutor do veículo;
* EAR-Exerce Atividade Remunerada;
* Apresentação de certificado de conclusão de curso de transporte escolar;
* Documentação do veículo em nome da empresa ou contrato de locação;
* Ano do veículo compatível com a legislação (máximo 25 anos) para Ônibus e 18 anos para Vans e Kombi e ocupados com cinto de segurança em todas as poltronas e acessibilidade, seguro com apresentação da Apólice.

Para inicio das atividades o veículo deve estar adesivado com identificação de prestador de serviço.

A periodicidade de lavagem e higienização dos veículos deve ser semanal.

Segue em anexo a descrição de todos os roteiros a serem licitados e quilometragem a ser realizada.

**GESTOR DO CONTRATO**: Silvana Aparecida Dal Molin

**FISCAL DO CONTRATO**: Fernando Luiz Martinazzo

**FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO**: Marizete Perin

Sendo que havia para o momento, reitero protestos de elevada estima e me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Silvana Aparecida Dal Molin**

Gestora da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO N.º 18384/2022